

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
NÚCLEO DE SELEÇÃO

## **Editais de abertura**

### **Processo Seletivo UEG 2018**

**Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública  
destinado aos servidores públicos municipais de Jataí**  
Estrutura Modular

Anápolis, outubro de 2018.



## ESTADO DE GOIÁS

**José Eliton de Figuerêdo Júnior**  
Governador do Estado de Goiás



**Haroldo Reimer**  
Reitor

**Juliana Oliveira Almada**  
Chefe de Gabinete

**Maria Olinda Barreto**  
Pró-Reitora de Graduação

**Ivano Alessandro Devilla**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Marcos Antônio Cunha Torres**  
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

**Lacerda Martins Ferreira**  
Pró-Reitor de Gestão e Finanças

**Márcio Dourado Rocha**  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Eliana Machado Pereira Nogueira**  
Diretora do Núcleo de Seleção

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
NÚCLEO DE SELEÇÃO

## **Edital de abertura**

### **Processo Seletivo UEG 2018**

**Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública  
destinado aos servidores públicos municipais de Jataí**  
Estrutura Modular

Anápolis, outubro de 2018.

## SUMÁRIO

| CAPÍTULO/SEÇÃO     | NOME  | PÁGINA |
|--------------------|---|--------|
| 1. Capítulo I      | Da abertura   | 5      |
| 2. Capítulo II     | Da validade   | 5      |
| 3. Capítulo III    | Do processo seletivo  | 5      |
| 4. Capítulo IV     | Dos cursos, das vagas e das cidades de realização das provas                            | 6      |
| 5. Capítulo V      | Da inscrição  | 6      |
| 5.1. Seção I       | Dos procedimentos para inscrição  | 7      |
| 6. Capítulo VI     | Das taxas   | 8      |
| 7. Capítulo VII    | Da solicitação de isenção da taxa de inscrição  | 8      |
| 8. Capítulo VIII   | Da documentação   | 11     |
| 9. Capítulo IX     | Dos locais e horários de realização das provas  | 12     |
| 10. Capítulo X     | Das condições especiais para realização das provas                                      | 12     |
| 11. Capítulo XI    | Da avaliação  | 14     |
| 12. Capítulo XII   | Das provas  | 14     |
| 12.1. Seção I      | Da prova objetiva   | 15     |
| 12.2. Seção II     | Da prova de redação   | 16     |
| 13. Capítulo XIII  | Da correção das provas  | 16     |
| 13.1. Seção I      | Da correção da prova objetiva   | 16     |
| 13.2. Seção II     | Da correção da prova de redação   | 17     |
| 14. Capítulo XIV   | Dos critérios de eliminação   | 17     |
| 15. Capítulo XV    | Dos recursos  | 18     |
| 16. Capítulo XVI   | Da seleção para correção da redação   | 19     |
| 17. Capítulo XVII  | Da classificação final  | 19     |
| 18. Capítulo XVIII | Da divulgação do resultado final  | 19     |
| 19. Capítulo XIX   | Da matrícula  | 20     |
| 19.1. Seção I      | Das vagas remanescentes   | 21     |
| 20. Capítulo XX    | Das disposições gerais  | 21     |
| Anexo I            | Cronograma  | 23     |
| Anexo II           | Do curso, das cidades e das vagas   | 24     |
| Anexo III          | Da aplicação das provas – Data, horário, tipo e cidade de realização da provas          | 24     |
| Anexo IV           | Declaração – para solicitação de isenção  | 25     |
| Anexo V            | Declaração para trabalhador autônomo, informal ou liberal – para solicitação de isenção | 26     |
| Anexo VI           | Declaração de desemprego – para solicitação de isenção                                  | 27     |
| Anexo VII          | Declaração de que nunca exerceu atividade remunerada – para solicitação de isenção      | 28     |
| Anexo VIII         | Objetos de avaliação  | 29     |
| Anexo IX           | Do questionário socioeconômico e cultural   | 41     |

## Processo Seletivo UEG 2018

### Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí Estrutura Modular

EDITAL DE ABERTURA  
EDITAL n. 1 de 29 de outubro de 2018

#### CAPÍTULO I – DA ABERTURA

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio do Núcleo de Seleção, em conformidade com a seguinte legislação:

- Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;
- Lei Complementar n. 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás;
- Lei Estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999, que dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências;
- Lei Estadual n. 18.971, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás;
- Lei Estadual n. 19.285, de 04 de maio de 2016, que promove alterações na organização administrativa da Universidade Estadual de Goiás;
- Portaria Normativa n. 40/2007 MEC, republicada em 29 de dezembro de 2010, que define mecanismo de supervisão das condições de acesso aos cursos de graduação do sistema federal de ensino (edital do processo seletivo);
- Resolução CsU/UEG n. 854, de 11 de outubro de 2017 que cria o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública na UEG Campus Jataí, estrutura modular, em parceria com a Prefeitura Municipal de Jataí;

faz saber, pelo presente edital, aprovado pelos colegiados superiores da Universidade Estadual de Goiás, consoante o Voto Circunstanciado do Conselho Acadêmico – CsA, n. 57, *Ad Referendum*, de 19 de outubro de 2018, e Resolução do Conselho Universitário – CsU n. 916, *Ad Referendum*, de 19 de outubro de 2018, no período descrito no cronograma, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular**.

#### CAPÍTULO II – DA VALIDADE

1. Os resultados do presente processo, para os candidatos aprovados e classificados, com o Ensino Médio concluído, só serão válidos para ingresso no primeiro semestre do ano de 2019.

#### CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

2. Estão aptos a se inscrever no Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente ou concluirão até o ato da matrícula.
3. O Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular será realizado em **uma única fase**, constituída de prova objetiva e prova de redação.

## CAPÍTULO IV – DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4. O presente Processo Seletivo, selecionará candidatos para as **50 (cinquenta) vagas** do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública oferecidas pela Universidade Estadual de Goiás em parceria com Prefeitura Municipal de Jataí e a Fundação Educacional de Jataí, de acordo com o quadro de curso, da cidade e das vagas, constantes no Anexo II deste edital.
5. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, estrutura modular, ofertado por este Processo Seletivo é proveniente do Convênio n. 05/2018 celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás, a Prefeitura Municipal de Jataí e a Fundação Educacional de Jataí.
6. Este Processo Seletivo é específico e restrito a servidores da Prefeitura Municipal de Jataí e da Câmara Municipal de Jataí.
7. Os encontros do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, estrutura modular, serão realizados na UEG Campus Jataí, podendo envolver finais de semana, objetivando o cumprimento da carga horária.
8. As vagas, cidade, modalidade e duração do curso constam do Anexo II deste edital.
9. As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas no município de Jataí/GO.

## CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO

10. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
11. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), no período estipulado no cronograma.
12. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser feita até a data fixada no cronograma.
13. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**
14. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
15. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
16. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
17. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
  - 17.1 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
18. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
19. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento.
20. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste edital.
21. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
22. Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
23. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

24. Não será aceita inscrição por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
25. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
  - 25.1 Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
26. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
27. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
28. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
  - 28.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
  - 28.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
29. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição as respostas do questionário socioeconômico e cultural.
30. Caso efetivada inscrição com isenção da taxa de inscrição e o nome do candidato não conste na lista de beneficiados com a isenção, esta será indeferida.
31. **É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.**
32. As inscrições indeferidas e canceladas e a concorrência serão divulgadas no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.
33. A inscrição para este Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

## **SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

34. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) no período previsto no cronograma e:
  - 34.1 ler o edital de abertura;
  - 34.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do seu CPF, e guardar a senha gerada.
    - 34.2.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.
  - 34.3 preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
  - 34.4 gerar e imprimir o documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE);
  - 34.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou em seus correspondentes bancários;
  - 34.6 imprimir o comprovante de inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
35. **Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher o formulário de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.**
  - 35.1 **Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o DARE.**
36. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.
  - 36.1 Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o *link* Acompanhar Inscrição.
37. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.

38. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
39. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) e imprimir seu comprovante de inscrição.
40. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.
41. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo X.
42. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
43. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
44. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br). É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

## CAPÍTULO VI – DAS TAXAS

45. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais).
46. O simples recolhimento do valor da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o Processo Seletivo sendo indispensável seguir os procedimentos para inscrição definidos na Seção I do Capítulo V deste edital.
47. **A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa a efetivação da inscrição ao Processo Seletivo.**
  - 47.1 **Para isso, o beneficiado deverá seguir os procedimentos para a inscrição definidos na Seção I do Capítulo V deste edital.**
48. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
49. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de suspensão do curso ou duplicidade de pagamento do mesmo candidato.

## CAPÍTULO VII – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

50. A solicitação de isenção é individual e será realizada exclusivamente pela internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) no período designado no cronograma deste edital.
51. Pode solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição o candidato que:
  - 51.1 tenha renda bruta familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos.
  - 51.2 tenha renda per capita familiar de até meio salário mínimo.
  - 51.3 seja titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nos termos dos Decretos Federais n. 6.135/2007 e 6.593/2008.
    - 51.3.1 O candidato deve optar por **UMA** das 3 (três) modalidades para fazer sua solicitação
52. Para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio.
53. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos ou renda per capita de até meio salário mínimo deverá:**
  - 53.1 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o valor da sua renda bruta familiar e a quantidade de componentes.



53.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:

53.2.1 **Declaração**, que consta no Anexo IV, preenchida, assinada pelo candidato e discriminado os nomes dos componentes que morem na mesma residência;

53.2.2 **UM comprovante de renda de todos os componentes da residência**, referentes aos seguintes meses: agosto de 2018 e setembro de 2018 (considerar, nesse caso: candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc., ou seja, todas as pessoas que morem na mesma residência).

53.2.2.1 Serão considerados comprovantes de renda:

53.2.2.1.1 **empregados**: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

53.2.2.1.2 **aposentados e pensionistas**: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato do benefício do INSS;

53.2.2.1.3 **autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais**: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no Anexo V) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;

53.2.2.1.4 **desempregados**: carteira de trabalho, rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no Anexo VI);

53.2.2.1.5 **nunca exerceram atividade remunerada**: declaração de que nunca exerceu atividade remunerada (em modelo próprio apresentado no Anexo VII);

53.2.2.1.5.1 Somente deverão preencher a declaração de que nunca exerceu atividade remunerada, pessoas que estejam em idade laboral (estudante, do lar, etc.).

53.2.2.1.6 **outros documentos que podem comprovar renda**: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

53.2.3 **Documentos pessoais de todos os componentes da residência** (candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc que morem na mesma residência) – RG, CPF e Certidão de Nascimento.

**53.2.3.1 Somente deverão anexar a Certidão de Nascimento aqueles que ainda não possuem o RG.**

54. Os arquivos (declaração, comprovante de renda e documentos pessoais) devem estar em formato **.pdf**, **.jpg** ou **.png**, respeitando o tamanho máximo de 5MB e serem anexados no local próprio do formulário de inscrição.

54.1 Caso se verifique que no arquivo não constam os documentos solicitados ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido de isenção será indeferido.

55. A documentação comprobatória anexada não será devolvida em hipótese alguma. **Não serão analisadas as cópias ilegíveis.**

56. Os documentos anexados de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que asseguradas a sua autenticidade e a sua integridade.

57. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição por meio da CadÚnico deverá:**
- 57.1 ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007, e declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição;
  - 57.2 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção, pelo sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o seu Número de Identificação Social – NIS – atribuído do CadÚnico.
    - 57.2.1 Os dados informados devem ser **idênticos** ao cadastro do CadÚnico.
58. O Núcleo de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.
59. O Núcleo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
60. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.
61. Os candidatos que solicitarem isenção via CadÚnico **NÃO** deverão anexar qualquer documentação, indicando no formulário apenas o **Número de Identificação Social - NIS**
62. Não haverá outro momento de entrega dos documentos comprobatórios para solicitar isenção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.
63. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.
64. Caso seja solicitado pelo Núcleo de Seleção, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
65. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
66. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 66.1 que não preencher corretamente e de forma completa os dados do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br);
  - 66.2 com NIS inválido;
  - 66.3 com NIS não cadastrado na base de dados do Cadastro Único;
  - 66.4 com NIS identificado na base de dados, porém com status excluído;
  - 66.5 com NIS identificado na base de dados, porém com renda per capita familiar fora do perfil;
  - 66.6 com NIS identificado na base de dados, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada;
  - 66.7 tiver a renda bruta familiar maior de 2 (dois) salários mínimos;
  - 66.8 tiver a renda per capita familiar maior que meio salário mínimo;
  - 66.9 não encaminhar documentação que comprove a renda;
  - 66.10 não anexar o arquivo com o documentos solicitados conforme este edital;
  - 66.11 anexar arquivo com documento ilegível;
  - 66.12 omitir informações ou torná-las inverídicas;
  - 66.13 fraudar e/ou falsificar documentação;
  - 66.14 pleitear a isenção, sem preencher o formulário e sem anexar os documentos previstos neste edital;
  - 66.15 não observar o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

67. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio do sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma, Anexo I, deste edital.
68. A concessão da isenção NÃO implica automaticamente a inscrição do candidato neste Processo Seletivo.
69. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão acessar o sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma.**
  - 69.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
70. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na consulta individual do candidato.
71. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio [www.nucleoselecao.ueg.br](http://www.nucleoselecao.ueg.br) e efetuar a inscrição, gerar o DARE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme Capítulo V deste Edital.

## CAPÍTULO VIII – DA DOCUMENTAÇÃO

72. Serão considerados documentos de identificação para o Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular, os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
73. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste Processo Seletivo, exceto:
  - 73.1 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.
74. No dia de realização do Processo Seletivo, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.
75. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
76. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do Processo Seletivo à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI) (antigo BO).
77. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) (antigo BO) expedido por órgão policial em no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no [link Delegacia Virtual](#).
  - 77.1 No RAI deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
  - 77.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
78. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
79. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.
80. Nos dias de realização das provas, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar na lista de inscritos não será considerado candidato neste certame e não poderá fazer as provas.

## CAPÍTULO IX – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

81. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Jataí/GO.
82. Os endereços dos locais e horários de realização das provas serão divulgados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
83. **É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas pelo sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), bem como o comparecimento no horário determinado.**
84. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
85. Os portões dos locais de realização das provas serão abertos às 12 horas, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13 horas, no horário oficial de Brasília.
  - 85.1 Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.
  - 85.2 O horário de início das provas objetiva e de redação será às 13h10min, no horário oficial de Brasília, para todos os candidatos.
86. Os portões serão reabertos 2 (duas) horas após o início das provas e somente nesse momento os candidatos poderão se retirar, **sem levar o caderno de provas.**
  - 86.1 Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles, até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 2 (duas) horas após o início das provas.
87. O horário de término das provas objetiva e de redação será às 17h10min, no horário oficial de Brasília, para todos os candidatos.
  - 87.1 Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
88. **O candidato poderá levar o caderno de provas somente faltando 40 (quarenta) minutos para o término das provas.**
89. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

## CAPÍTULO X – DAS CONDIÇÕES ESPECIAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

90. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
  - 90.1 requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
  - 90.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
    - 90.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
    - 90.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
91. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
  - 91.1 **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);
  - 91.2 **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
  - 91.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
  - 91.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
  - 91.5 **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com deficiência auditiva. (Responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova quando solicitado e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);

- 91.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
- 91.7 **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
- 91.8 **Prova em braille:** condição oferecida a candidato com deficiência visual e que tem conhecimento sobre a leitura em braille;
- 91.9 **Sala de fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde ela é aplicada.
- 91.10 **Tempo adicional:** condição oferecida a candidato com TDAH ou dislexia.
92. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 90.2.1 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução CsU n. 736, de 3 de dezembro de 2015.
- 92.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
93. O **candidato com deficiência visual** que solicitar o prova grafada no sistema braille, terá acréscimo de 20 % (vinte por cento) no tempo previsto para realização da prova, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.
94. O **candidato com TDAH ou dislexia**, poderá solicitar tempo adicional para a realização da prova de 1h30min, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Estadual n. 19.913/2017,
- 94.1 O laudo apresentado pelos candidatos com TDAH ou dislexia, para solicitação de tempo adicional, deverá ser emitido por médico especialista na área.
95. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 95.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.
- 95.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.
- 95.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo Seletivo e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificadas para os candidatos.
- 95.4 O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.
- 95.5 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.
96. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, ao acompanhamento da Coordenação de Direitos Humanos e Diversidade da Pró-Reitoria de Graduação da UEG, que verificará a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e avaliará sobre o grau dessa necessidade.
97. Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
98. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
99. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.**



100. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme data prevista no cronograma deste edital.

## CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO

101. O Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular avaliará o candidato por meio das provas:

- 101.1 objetiva;
- 101.2 de redação;

## CAPÍTULO XII – DAS PROVAS

102. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas **em uma única fase**, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo VIII deste edital:

- 102.1 prova objetiva.
- 102.2 prova de redação.

103. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, conforme Anexo III deste edital.

104. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:

- 104.1 documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
- 104.2 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
- 104.3 comprovante de inscrição.

105. Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas, dos locais e horários preestabelecidos pelo Núcleo de Seleção da UEG.

106. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e da folha de respostas, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.

- 106.1 Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.

107. No dia de aplicação das provas objetiva e de redação, não será permitido o uso de lápis, lapiseiras, borrachas, canetas fabricadas com material não transparente e folha de rascunho própria.

- 107.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.

108. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.

109. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG.

110. Durante a realização das provas NÃO será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, alarmes, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta do candidato, será considerado utilização), óculos escuros, **abafadores auriculares, tampões e/ou similares**, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.

111. **Não será permitida a entrada na sala de provas de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.**

- 111.1 A embalagem ou recipiente não será fornecida pela UEG.

112. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

113. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.

114. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.

115. **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.**
- 115.1 Presilhas para prender os cabelos não serão fornecidas pela UEG.
116. **É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.**
117. No horário reservado à realização das provas, resguardada a isonomia no tratamento dispensado a todos os candidatos, está incluído o tempo destinado:
- 117.1 à distribuição dos cadernos de provas;
- 117.2 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
- 117.3 à transcrição da resposta da prova de redação para a folha de resposta;
- 117.4 aos procedimentos de segurança adotados.
118. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
119. Durante a realização das provas, os candidatos poderão ser filmados e ter colhida a sua impressão digital.
- 119.1 O candidato que não aceitar esses e outros procedimentos de segurança será eliminado do certame.
120. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
121. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, o cartão de respostas e a folha de resposta da prova de redação, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
- 121.1 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão em algum dos cadernos, o candidato deve solicitar a imediata substituição do exemplar com defeito.
122. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala:
- 122.1 o cartão de respostas da prova objetiva;
- 122.2 a folha de resposta da prova de redação;
123. **O candidato poderá levar o caderno de provas somente faltando 40 (quarenta) minutos para o término das provas.**
124. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
125. **No dia de realização das provas, o Núcleo de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.**

## **SEÇÃO I – DA PROVA OBJETIVA**

126. A prova objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha, conforme os objetos de avaliação descritos no Anexo VIII deste edital.
- 126.1 A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões;
- 126.2 Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) proposições, dentre as quais apenas 1 (uma) alternativa é correta.
- 126.3 Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.
127. A pontuação máxima da prova objetiva será 80 (oitenta) pontos.
128. A prova objetiva apresentará, preferencialmente, questões contextualizadas e interdisciplinares.
129. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.
130. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 130.1 O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.

- 130.2 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
131. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
- 131.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
132. O candidato que marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular.
133. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
134. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
135. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.

## **SEÇÃO II – DA PROVA DE REDAÇÃO**

136. A prova de redação:
- 136.1 tem caráter eliminatório e classificatório;
- 136.2 é comum a todos os cursos;
- 136.3 tem valor máximo de 70 (setenta) pontos;
- 136.4 tem como objetos de avaliação os previstos no Anexo VIII deste edital.
137. Na realização da prova de redação, os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo com extensão máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.
138. A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita na respectiva folha de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 138.1 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nessa tarefa.
- 138.2 Os candidatos impossibilitados de redigir a resposta de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
139. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
- 139.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
- 139.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
140. Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do candidato.
141. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a folha de resposta da prova de redação.
142. A folha de resposta da prova de redação é o único documento válido para correção.
143. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não é válida para avaliação da prova de redação.
144. O candidato que entregar a folha de redação em branco será eliminado do Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular

## **CAPÍTULO XIII – DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

### **SEÇÃO I – DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

145. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.



146. A pontuação do candidato na prova objetiva será obtida por meio da soma de acertos.
147. Em caso de anulação de questão, será atribuída a pontuação uma única vez para os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.

## SEÇÃO II – DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

148. Na correção da prova de redação, serão considerados para avaliação, de acordo com critérios definidos pelas bancas elaboradora e corretora, os seguintes aspectos:
- 148.1 capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade ao tema proposto e da habilidade de selecionar e aproveitar, de forma consciente e crítica, os fragmentos textuais da coletânea disponível para auxiliar no desenvolvimento do tema proposto na redação;
  - 148.2 competência para lidar com as características próprias da dissertação;
  - 148.3 adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa e, se pertinente ao projeto de texto, a outras variantes linguísticas;
  - 148.4 propriedade no uso de mecanismos de coerência e coesão textuais, isto é, domínio da articulação das ideias do texto, de forma lógica e clara, por meio do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.
149. A folha de resposta da prova de redação será corrigida com sigilo do nome do candidato.
150. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
151. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 151.1 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
  - 151.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
  - 151.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
  - 151.4 estejam fora do tema proposto;
  - 151.5 apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos.

## CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

152. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- 152.1 não apresentar o documento de identificação definido neste edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
  - 152.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - 152.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - 152.4 portar ou utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
  - 152.5 se comunicar com outro candidato;
  - 152.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, indiferente de interferência direta do candidato, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
  - 152.7 **portar ou utilizar recipientes ou embalagens com alimentos ou bebidas que não estejam em material totalmente transparente;**
  - 152.8 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
  - 152.9 fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
  - 152.10 **não prender os cabelos longos não deixando à mostra as orelhas;**
  - 152.11 não entregar o material de provas (cartão de respostas e folha de resposta da prova de redação) ao término do tempo estabelecido para sua realização;
  - 152.12 se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
  - 152.13 se afastar da sala portando o cartão de respostas e/ou a folha de resposta;
  - 152.14 sair com o caderno de provas antes do horário estabelecido;
  - 152.15 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;

- 152.16 se recusar a:
- 152.16.1 assinar a lista de presença;
  - 152.16.2 ser filmado;
  - 152.16.3 ter colhida a impressão digital;
  - 152.16.4 submeter-se aos demais procedimentos de segurança.
- 152.17 **fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado;**
- 152.18 descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
- 152.19 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
153. Estará eliminado, ainda, do Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular, o candidato que:
- 153.1 não comparecer no dia das provas;
  - 153.2 marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
  - 153.3 entregar a folha de resposta da prova de redação em branco;
  - 153.4 entregar a folha de rascunho no lugar da folha de resposta da prova de redação;
  - 153.5 obtiver nota zero na prova objetiva;
  - 153.6 obtiver nota abaixo do ponto de corte na prova objetiva;
  - 153.7 obtiver nota zero na prova de redação;
  - 153.8 não cumprir as demais situações previstas neste edital.

## CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

154. Os recursos deverão ser postados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme instruções ali contidas.
155. O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação:
- 155.1 do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
  - 155.2 do gabarito oficial preliminar;
  - 155.3 do resultado da prova objetiva;
  - 155.4 do resultado preliminar.
156. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 156.1 se identificar somente nos campos destinados para tal fim;
  - 156.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
  - 156.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
  - 156.4 se certificar de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
157. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
158. Para efeito de recursos, será disponibilizado ao candidato os espelhos do seu cartão de resposta e de sua prova de redação por meio do CPF e de senha fornecidos na inscrição, que estará disponível durante a vigência do concurso, exceto para os candidatos eliminados.
159. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 159.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;
  - 159.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
  - 159.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou com outras instruções;
  - 159.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
160. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

161. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.
162. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
163. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
164. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
165. Não será aceito pedido de revisão de recurso.
166. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
167. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

#### **CAPÍTULO XVI – DA SELEÇÃO PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO**

168. Os candidatos não eliminados serão selecionados para correção da prova de redação, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, numa proporção de 3 (três) candidatos por vaga oferecida por curso e cidade, estabelecendo-se a nota de corte.
169. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte por vaga oferecida pelo curso/cidade, serão selecionados para a correção da prova de redação, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) candidatos por vaga.
170. A lista de candidatos selecionados para a correção da prova de redação será divulgada no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme data prevista no cronograma.

#### **CAPÍTULO XVII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

171. A pontuação máxima obtida pelo candidato será de 150 (cento e cinquenta) pontos, sendo:
  - 171.1 80 (oitenta) pontos para a prova objetiva;
  - 171.2 70 (setenta) pontos para a prova de redação.
172. A classificação final de todos os candidatos será composta pela ordem decrescente dos resultados, que serão obtidos por meio da soma dos pontos na prova objetiva, na prova de redação.
173. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
  - 173.1 candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
  - 173.2 candidato com maior número de pontos na prova de redação;
  - 173.3 candidato com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10.741/2003).
174. Os candidatos selecionados serão classificados até o limite de vagas oferecidas pelo curso.
175. Os candidatos não classificados conforme o limite de vagas que não forem eliminados nos termos deste edital comporão a lista de excedentes por curso e cidade, em ordem decrescente dos resultados obtidos.

#### **CAPÍTULO XVIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

176. A lista dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular será divulgada no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme previsto no cronograma deste edital.
177. A lista dos candidatos classificados será feita por ordem alfabética, com a respectiva classificação.
178. A lista oficial dos candidatos classificados em 1ª chamada será assinada pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás e será publicada na data prevista no cronograma.
179. O edital para cadastramento e matrícula será publicado nos sítios [www.ueg.br](http://www.ueg.br), no *link* Editais e [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) e será assinado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Goiás, publicado no dia do resultado final.

180. A lista oficial dos candidatos classificados, bem como as listas de excedentes, ficará em poder da Pró-Reitoria de Graduação da UEG, para controle do preenchimento das vagas por curso e cidade.
181. Será disponibilizada a todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), a consulta ao desempenho individual, conforme previsto no cronograma deste edital.

## CAPÍTULO XIX – DA MATRÍCULA

182. O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetuar sua matrícula no período previsto no cronograma deste edital.
- 182.1 A matrícula será realizada conforme **os locais e horários definidos no edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação** para o qual o candidato foi classificado e convocado.
- 182.2 O edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação para cadastramento e matrícula será publicado no dia da divulgação do resultado final no sítio [www.ueg.br](http://www.ueg.br), no *link* Editais.
- 182.3 No ato da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá comprovar a conclusão, em conformidade com a lei, do Ensino Médio ou de curso equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade, requisito legal para ingresso no Ensino Superior.
183. **A UEG reserva-se o direito de não abrir turma que efetivamente não atingir 50% (cinquenta por cento) das matrículas em relação ao número de vagas oferecidas.**
- 183.1 Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição nos casos de suspensão de turma.
184. A matrícula do candidato classificado, convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de uma fotografia original, colorida, recente, em tamanho 3x4, e de 2 (duas) cópias autenticadas ou acompanhadas do original dos seguintes documentos:
- 184.1 certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar completo do Ensino Médio, ambos devidamente registrados pelo órgão competente;
- 184.1.1 nos casos em que houver impedimento da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com obrigatoriedade da apresentação do certificado ou diploma no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 184.1.2 no caso de candidato que já possui diploma de curso superior, poderá apresentá-lo, juntamente com o histórico escolar correspondente, para fins de matrícula, em substituição aos documentos do ensino médio.
- 184.1.3 caso o candidato esteja cursando o último ano do Ensino Médio, este terá o prazo de 60 dias, para entregar, no local de matrícula, os comprovantes de conclusão (histórico escolar e diploma ou certificado correspondente), devendo no ato da matrícula, apresentar a Declaração que está cursando o 3º ano, contemplando também a previsão de término e o histórico parcial.
- 184.2 histórico escolar correspondente ao certificado ou ao diploma ou à declaração apresentada;
- 184.3 documento oficial de identidade, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- 184.4 cartão do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- 184.5 certidão de nascimento ou casamento;
- 184.6 comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou do comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante pode ser retirado no sítio do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou diretamente pelo *link*: <http://tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para maiores de 18 (dezoito) anos;
- 184.7 documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade.
185. O não atendimento a qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará a sua matrícula na Universidade Estadual de Goiás.
186. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência e o visto de “Confere com o original” emitido por servidor da UEG.

187. **O candidato convocado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, em quaisquer das chamadas, poderá ser novamente convocado para matrícula em edital específico, após esgotada a lista de excedentes.**
188. Não será permitida a matrícula extemporânea.
189. O candidato classificado e convocado neste processo, e já matriculado em um curso de graduação oferecido em instituição pública de ensino superior, ou que seja contemplado com bolsa universitária, em instituição privada, somente poderá efetivar a matrícula no curso para o qual foi aprovado mediante a desistência expressa do outro curso.
190. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, de próprio punho do candidato convocado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador, observado o descrito nos itens anteriores deste capítulo.
- 190.1 Será dispensada a procuração quando se tratar de pais, devidamente identificados.
191. Não serão permitidos o trancamento de matrícula e a transferência de aluno no primeiro ano/período do curso, à exceção das situações previstas na legislação educacional vigente.
192. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior reconhecidas por órgão competente poderá, imediatamente após efetivar o seu cadastramento e sua matrícula na UEG, solicitar na Secretaria Acadêmica do Câmpus de seu curso o aproveitamento de estudos, conforme percentuais previstas no projeto pedagógico do curso.
- 192.1 Para tal fim, deverá apresentar, junto com o requerimento, o comprovante de matrícula, o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do aproveitamento ou não de estudos.
193. O aluno ingresso na UEG, pelo Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular, caso desista do curso no qual está matriculado, terá o prazo para assinar, até a data prevista no cronograma, no local de matrícula, o termo de desistência, possibilitando assim a chamada de outro candidato excedente.
194. O candidato classificado, ao se matricular no curso escolhido, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos órgãos colegiados da UEG.
195. É de exclusiva responsabilidade do candidato/aluno a observância dos prazos fixados pelo Conselho Universitário da UEG.

## **SEÇÃO I – DAS VAGAS REMANESCENTES**

196. Os candidatos excedentes, que não foram eliminados por qualquer motivo, poderão ser convocados em até 4ª chamada, conforme datas previstas no cronograma deste edital.
- 196.1 Os editais de convocação para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados e convocados em até 4ª chamada, se for o caso, serão publicados no sítio [www.ueg.br](http://www.ueg.br), no *link* Editais e no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
- 196.2 A Pró-Reitoria de Graduação, visando ao preenchimento das vagas, poderá realizar novas chamadas, a serem definidas em editais específicos, respeitado o mínimo da carga horária ministrada na série de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o Regimento Geral da UEG.
197. Os candidatos, classificados e não convocados, comporão lista de excedentes em ordem decrescente dos resultados obtidos por curso e cidade.
198. **Poderá ser realizada reconvocação de candidatos para vagas remanescentes para o Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular, exclusivamente quando esgotadas as listas de excedentes, na mesma ordem e condições das chamadas anteriores.**
199. Em caso de vaga remanescente, será convocado o candidato excedente, conforme ordem de classificação;
200. As informações sobre a convocação dos candidatos excedentes estarão disponíveis no sítio [www.ueg.br](http://www.ueg.br), no *link* Editais, ou pelo telefone (62) 3328-1168, da Pró-Reitoria de Graduação da UEG.

## **CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

201. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).



202. As disposições contidas neste edital, nas capas dos cadernos de provas, no cartão de respostas, bem como nos editais complementares e nas convocações e avisos oficiais divulgados pela Universidade Estadual de Goiás, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
203. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as informações, publicações, resultados e outros comunicados ou avisos oficiais do Núcleo de Seleção, pelo sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) referentes ao certame.**
204. Para efeito de comparação e a critério da UEG, aos candidatos ingressos poderão ser solicitadas suas impressões digitais.
- 204.1 Esse procedimento será realizado pela Polícia Civil.
205. Será eliminado do quadro de discentes da UEG, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Processo Seletivo ou na matrícula.
206. Qualquer irregularidade cometida por professores, servidores técnico-administrativos, fiscais, alunos, candidatos ou qualquer outra pessoa envolvida na realização deste processo, constatada antes, durante ou depois do Processo Seletivo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, estando o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas na respectiva legislação.
207. Toda produção intelectual resultante do Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular constituirá patrimônio da UEG.
208. Encerrado o Processo Seletivo, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda do Núcleo de Seleção da UEG por um período determinado pela Instrução Normativa n. 04, de 14 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN e suas alterações e, posteriormente, será reciclado.
209. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG ou pela instância competente.
210. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), ou pelo telefone (62) 3328-1122.

Anápolis, 29 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. Haroldo Reimer**  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

| ANEXO I  |   |  |
|--|---|--|
| CRONOGRAMA                                     |   |  |
| DATA   | ATIVIDADE   | LOCAL  |
| 29 de outubro de 2018                          | <b>Publicação do edital de abertura</b>   | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
| 31 de outubro de 2018                          | Publicação do extrato do edital de abertura   | <i>Diário Oficial do Município de Jataí/GO</i>   |
| 29 de outubro a 01 de novembro de 2018         | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição  | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
| 07 de novembro de 2018                         | Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções deferidas e indeferidas   | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
| 08 e 09 novembro de 2018                       | <b>Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenções</b>  | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
| 14 de novembro de 2018                         | Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções  | <b>Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a></b>       |
|  | Publicação do resultado final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas  |  |
| <b>14 de novembro a 29 de novembro de 2018</b> | <b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>  | <b>Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a></b>       |
|  | <b>Período para solicitação de condições especiais para realização das provas</b>   |  |
| A partir de 20 de novembro de 2018             | Período para impressão do comprovante de inscrição  | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
| 30 de novembro de 2018                         | Último prazo para pagamento da taxa de inscrição  | Por meio do DARE, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou em seus correspondentes bancários |
| 05 de dezembro de 2018                         | Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas   | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
|  | Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas   |  |
|  | Publicação da concorrência  |  |
| 06 dezembro de 2018                            | Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas   | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
|  | Divulgação dos endereços dos locais de realização das provas  |  |
| <b>09 de dezembro de 2018</b>                  | <b>Realização das provas objetiva e de redação</b>  | <b>Jataí/GO</b>  |
|  | Publicação do gabarito oficial preliminar   | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
| 10 e 11 de dezembro de 2018                    | Prazo para interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar   | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
| 19 de dezembro de 2018                         | Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar   | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
|  | Publicação do gabarito oficial definitivo   |  |
|  | Publicação da nota de corte   |  |
|  | Publicação do resultado da prova objetiva no desempenho individual  |  |
| 20 e 21 de dezembro de 2018                    | Publicação da relação dos candidatos selecionados para correção da prova de redação   | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
|  | Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva   |  |
| 15 de janeiro de 2019                          | Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da prova objetiva   | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
|  | <b>Divulgação do desempenho individual (notas objetiva e redação)</b>   |  |
|  | <b>Publicação do resultado preliminar</b>   |  |
| 16 e 17 de janeiro de 2019                     | Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar  | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
| <b>22 de janeiro de 2019</b>                   | <b>Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado preliminar</b>   | <b>Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a></b>       |
|  | <b>Divulgação do RESULTADO FINAL com a lista de nomes dos candidatos classificados</b>  |  |
|  | <b>Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada</b>         | <b>Internet, no sítio <a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a>, no <i>link</i> Editais</b>               |
| A partir de 22 de janeiro de 2019              | Consulta ao boletim de desempenho individual final  | Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>              |
| 24, 25 e 28 de janeiro de 2019                 | Cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada  | UEG Campus Jataí   |
| 31 de janeiro de 2019                          | Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, se for o caso, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada | Internet, no sítio <a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a> , no <i>link</i> Editais                     |
| 01 e 04 de fevereiro de 2019                   | Cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada   | UEG Campus Jataí   |
| 06 de fevereiro de 2019                        | Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, se for o caso, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada | Internet, no sítio <a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a> , no <i>link</i> Editais                     |
| 07 e 08 de fevereiro de 2019                   | Cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em 3ª chamada   | UEG Campus Jataí   |
| 12 de fevereiro de 2019                        | Divulgação do edital de Convocação da Pró-Reitoria de Graduação, se for o caso, para cadastramento e matrícula dos candidatos classificados em 4ª chamada | Internet, no sítio <a href="http://www.ueg.br">www.ueg.br</a> , no <i>link</i> Editais                     |
| 13 e 14 de fevereiro de 2019                   | Cadastramento e matrícula dos candidatos convocados em 4ª chamada   | UEG Campus Jataí   |
| <b>18 de fevereiro de 2019</b>                 | <b>Início das aulas</b>   | UEG Campus Jataí   |

| <b>ANEXO II</b>                          |                |              |                        |                         |
|--|----------------|--------------|------------------------|-------------------------|
| <b>DO CURSO, DAS CIDADES E DAS VAGAS</b> |                |              |                        |                         |
| <b>Curso</b>                             | <b>Cidades</b> | <b>Vagas</b> | <b>Modalidade</b>      | <b>Duração do curso</b> |
| Tecnologia em Gestão Pública             | Jataí          | 50           | Superior de Tecnologia | 2 anos                  |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                    |                | <b>50</b>    |                        |                         |

| <b>ANEXO III</b>  |                          |                        |   |
|---|--------------------------|------------------------|---|
| <b>DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – DATA, HORÁRIO, TIPO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b> |                          |                        |   |
| <b>DATA</b>   | <b>HORÁRIO</b>           | <b>TIPOS DE PROVAS</b> | <b>CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b> |
| <b>09 de dezembro de 2018</b>   | Das 13h10min às 17h10min | Objetiva               | Jataí/GO                                |
|   |                          | Redação                |   |



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ser membro de família de baixa renda, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, família de baixa renda, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto n. 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no Processo Seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Moro sozinho**

**Moro com familiares**

Nomes dos componentes familiares e grau de parentesco:

- |                         |              |
|-------------------------|--------------|
| 1) _____                | ( _____ )    |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |
| 2) _____                | ( _____ )    |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |
| 3) _____                | ( _____ )    |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |
| 4) _____                | ( _____ )    |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |
| 5) _____                | ( _____ )    |
| (colocar nome completo) | (parentesco) |

**OBS.: Preencher os dados acima.**

ANEXAR, no formulário de isenção:

- 1) Esta declaração preenchida (Anexo IV);
- 2) Um comprovante de renda ou de autônomo (Anexo V) ou de desempregado (Anexo VI) ou de que nunca exerceu atividade remunerada (Anexo VII) ou outros documentos que podem comprovar renda de todos os componentes familiares;
- 3) Os documentos dos componentes familiares (RG, CPF, Certidão de Nascimento).

---

---

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL  
OU PROFISSIONAL LIBERAL – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Trabalhador autônomo** é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

**Trabalhador informal** não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

**Profissional liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou:

( ) Trabalhador(a) autônomo(a)

( ) Profissional liberal

( ) Trabalhador(a) informal

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos 2 (dois) meses:

| Mês de referência | Valor bruto mensal |
|-------------------|--------------------|
| Agosto de 2018    | R\$ _____          |
| Setembro de 2018  | R\$ _____          |

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

---

---

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, quando trabalhei na atividade de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

---

---

---

---

Anexar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Trabalho (página da identificação, da data de demissão e a subsequente em branco) **OU**
- 2) Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de janeiro de 2018).

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

---

---

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE QUE NUNCA EXERCEU ATIVIDADE REMUNERADA – PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

(Somente para pessoas que estejam em idade laboral)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que nunca exerci atividade remunerada.

Declaro, ainda, que minhas necessidades financeiras são supridas da seguinte forma:

---

---

---

---

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VIII

### OBJETOS DE AVALIAÇÃO

As provas objetiva e de redação abordam os conteúdos programáticos a seguir discriminados, que estão divididos por disciplinas. Devido ao caráter multidisciplinar de alguns tópicos desses conteúdos, o candidato deve interpretar seu conjunto como o conteúdo programático do **Processo Seletivo UEG – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública destinado aos servidores públicos municipais de Jataí - Estrutura Modular**.

As questões das provas poderão abordar conteúdos das diversas áreas do saber, assim o candidato deverá demonstrar habilidades e competências nas diversas áreas do conhecimento.

### REDAÇÃO

#### COMPETÊNCIAS

Por meio da Redação, pretende-se não apenas verificar se o candidato encontra-se apto a lidar com a norma-padrão (ou culta) da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, atestar sua capacidade de elaborar coerentemente ideias próprias que configurem uma forma de ver o mundo com base em percepções críticas sobre assuntos diversos.

#### HABILIDADES

1. Capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade à temática proposta.
2. Seleção e aproveitamento de forma consciente e crítica dos fragmentos textuais (coletânea) disponíveis para auxiliar no desenvolvimento do conteúdo abordado na composição discursiva. Não se trata, portanto, de simples cópia da coletânea.
3. Perspicácia para reconhecer e lidar com as características próprias do texto proposto.
4. Adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa e, quando necessário, a outras variantes linguísticas.
5. Propriedade no uso de mecanismos de coesão e coerência textual, ou seja, domínio na articulação das ideias do texto de forma lógica e clara, a partir do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.

### LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

#### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Ler, compreender e interpretar textos em língua estrangeira de gêneros diversos, com temas pertinentes à realidade social, política, econômica e cultural da atualidade.
- Entender as estruturas gramaticais e as suas funções no texto.
- Distinguir norma culta da linguagem informal e os contextos de uso em que uma e outra são empregadas.
- Reconhecer e usar adequadamente recursos linguísticos, tais como: conectivos, ordenação frasal, expressões idiomáticas, frases verbais e vocabulário apropriado ao contexto comunicativo.

#### CONTEÚDOS

1. Gêneros textuais, funções e usos da linguagem.
2. Variedades linguísticas, linguagem formal e informal.
3. Aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos.
4. Léxico fundamental, fraseologia e modismos.

### LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

#### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

#### REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Confrontar opiniões e pontos de vista sobre manifestações da linguagem verbal.
2. Compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integração da organização do mundo e da própria identidade.
3. Aplicar as tecnologias de comunicação e da informação à escola, no trabalho e em outros contextos relevantes da vida.

## **INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO**

1. Analisar os recursos expressivos da linguagem verbal, relacionando textos e contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura, de acordo com as condições de produção, recepção (intenção, época, local, interlocutores participantes da criação e propagação das ideias e escolhas de tecnologias disponíveis).
2. Recuperar, pelo estudo do texto literário, as formas instituídas de construção do imaginário coletivo, o patrimônio representativo da cultura e as classificações preservadas e divulgadas, no eixo temporal e espacial.
3. Articular as redes de diferenças e semelhanças entre a língua oral e escrita e seus códigos sociais, contextuais e linguísticos.

## **CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL**

1. Considerar a Língua Portuguesa como fonte de legitimação de acordos e condutas sociais e como representação simbólica de experiências humanas manifestadas nas formas de sentir, pensar e agir na vida social.
2. Entender os impactos das tecnologias da comunicação, em especial da língua escrita na vida, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.

## **CONTEÚDOS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (CAPACIDADE DE LEITURA)**

#### **▪ CONDIÇÕES TEXTUAIS:**

- Funções e usos da linguagem.
- Texto verbal e não verbal.
- Modalidade de texto: dissertativo, narrativo e descritivo.
- Tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

#### **▪ CAPACIDADE DE LEITURA:**

- Relações lógicas no texto: a coerência.
- Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas.
- O ponto de vista: a argumentação.
- Linguagens denotativa e conotativa.
- Relações estruturantes do texto: a coesão.
- Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.

#### **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS:**

- Semântica: as relações de sentido do vocábulo ao texto.
- Morfossintaxe: relações e funções sintáticas.
- Vocabulário: sinonímia, antonímia.
- Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes.
- Variedade linguística.

#### **LITERATURA BRASILEIRA**

- Noções de teoria da literatura – Linguagem literária e não literária. Gêneros literários: lírico, épico e dramático. Modalidades narrativas: conto, fábula, apólogo, parábola, crônica, novela. Poemas de forma fixa. Elementos estruturais do poema. Elementos estruturais da narrativa. Elementos estruturais do drama. Intertextualidade: paródia e paráfrase. Figuras de linguagem. Metalinguagem.
- Historiografia da Literatura Brasileira – Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo/Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Pré-Modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas (de 1945 aos nossos dias).

## BIOLOGIA

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

#### REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Descrever processos e características do ambiente ou de seres vivos.
- Perceber e utilizar os códigos intrínsecos da Biologia.
- Apresentar suposições e hipóteses acerca dos fenômenos biológicos em estudo.
- Conhecer diferentes formas de obter informações selecionando aquelas pertinentes ao tema biológico em estudo.
- Expressar ideias e conclusões acerca dos fenômenos biológicos.

#### INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Relacionar fenômenos, fatos, processos e ideias em Biologia, elaborando conceitos, construindo generalizações.
- Utilizar critérios científicos para realizar classificações dos seres vivos.
- Relacionar os diversos conteúdos conceituais de Biologia (lógica interna) na compreensão de fenômenos.
- Propor soluções para problemas apresentados, utilizando elementos da Biologia.
- Relacionar o conhecimento das diversas disciplinas para o entendimento de fatos ou processos biológicos (lógica externa).

#### CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Reconhecer a Biologia como um fazer humano e, portanto, histórico, fruto da conjunção de fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e tecnológicos.
- Identificar a interferência de aspectos místicos e culturais nos conhecimentos do senso comum relacionados a aspectos biológicos.
- Reconhecer o ser humano como agente e paciente de transformações intencionais por ele produzidas no seu ambiente.
- Julgar ações de intervenção, identificando aquelas que visam à preservação e à implementação da saúde individual, coletiva e do ambiente.
- Identificar as relações entre o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico, considerando a preservação da vida, as condições de vida e as concepções de desenvolvimento sustentável.

#### CONTEÚDOS

1. Origem da vida – teorias da abiogênese e biogênese; seres vivos primitivos; hipótese heterotrófica; mudanças no planeta.
2. Citologia – níveis de organização; composição química celular; ultraestrutura: membranas celulares, citoplasma, organelas citoplasmáticas e núcleo; metabolismo; ciclo celular; diferenciação celular.
3. Histologia – formação dos tecidos; estruturas e funções dos tecidos animais: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervosos; estruturas e funções dos tecidos vegetais: meristemas, revestimento, preenchimento, sustentação e condução.
4. Fisiologia e anatomia comparada dos animais: sistemas digestório, respiratório, circulatório, imunológico, excretório, endócrino, nervoso, revestimento e sustentação, reprodutor; órgãos do sentido.
5. Reprodução e embriologia humana – gametogênese; aparelho reprodutor feminino e masculino; métodos contraceptivos; DST; fecundação e desenvolvimento embrionário.
6. Genética – ácidos nucleicos; código genético; genética mendeliana: leis de Mendel, probabilidade, polialelia; sexo e herança genética; interação gênica; mapa genético; biotecnologia e engenharia genética.
7. Seres vivos – vírus, monera, protistas e fungos: características gerais, reprodução, diversidade e classificação, importância, profilaxias e ciclos dos principais organismos causadores de doenças.
8. Zoologia – características gerais, taxonomia de invertebrados e vertebrados.
9. Botânica – anatomia, morfologia, fisiologia, reprodução, evolução e classificação de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.

10. Ecologia – conceitos básicos; habitat; nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; ciclos biogeoquímicos; fluxo energético; interação entre os seres vivos; populações; fatores bióticos e abióticos; ecossistemas; sucessão ecológica; biomas brasileiros e desequilíbrios ambientais.
11. Evolução – teorias evolutivas: Lamarck, Darwin, teoria sintética; variabilidade; seleção natural e artificial; especiação; genética de populações; métodos de estudos e evidências da evolução; evolução dos organismos.
12. Programa de saúde.

## GEOGRAFIA

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Domínio de linguagens próprias à análise geográfica.
- Identificar os fenômenos geográficos expressos em diferentes linguagens.
- Utilizar mapas e gráficos resultantes de diferentes tecnologias.
- Reconhecer variadas formas de representação do espaço: cartográfica e tratamentos gráficos, matemáticos, estatísticos e iconográficos.
- Capacidade de operar com os conceitos básicos da Geografia para análise e representação do espaço em suas múltiplas escalas.
- Capacidade de articulação dos conceitos.
- Capacidade de compreender o espaço geográfico a partir das múltiplas interações entre sociedade e natureza.
- Articular os conceitos da Geografia com a observação, descrição, organização de dados e informações do espaço geográfico considerando as diferentes escalas de análise.
- Reconhecer as dimensões de tempo e espaço na análise geográfica.
- Analisar os espaços considerando a influência dos eventos da natureza e da sociedade.
- Verificar a inter-relação dos processos sociais e naturais na produção e organização do espaço geográfico em suas diversas escalas.
- Capacidade de compreender os fenômenos locais, regionais e mundiais expressos por suas territorialidades, considerando as dimensões de espaço e tempo.
- Estimular o desenvolvimento do espírito crítico.
- Capacidade de identificar as contradições que se manifestam espacialmente, decorrentes dos processos produtivos e de consumo.
- Compreender o papel das sociedades no processo de produção do espaço, do território, da paisagem e do lugar.
- Compreender a importância do elemento cultural, respeitar a diversidade étnica e desenvolver a solidariedade.
- Capacidade de diagnosticar e interpretar os problemas sociais e ambientais da sociedade contemporânea.

### CONTEÚDOS

- A representação e a leitura do espaço geográfico.
- Localização, orientação, fusos horários. Leitura, construção e interpretação de imagens, mapas, gráficos e tabelas.
- Diferentes representações do espaço.
- As questões ambientais, sociais e econômicas resultantes dos processos de apropriação dos recursos naturais.
- A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável. Os grandes problemas ambientais na atualidade. Os principais ecossistemas mundiais. A questão energética na atualidade.
- Geologia: estrutura interna, as placas tectônicas, vulcanismo e tectonismo, minerais e rochas. Apropriação e uso do solo.
- A dinâmica atmosférica. Elementos e fatores climáticos. Tipos de climas. A poluição atmosférica.
- A hidrosfera. Oceanos e mares. Correntes marítimas. As águas continentais. As bacias hidrográficas. As águas subterrâneas. A água como recurso. A poluição das águas.



- 
- Organização e distribuição mundial da população, os grandes movimentos migratórios atuais e os movimentos socioculturais e étnicos, as novas identidades territoriais.
  - Dinâmica da população: políticas demográficas, estrutura, distribuição, crescimento e as migrações internacionais.
  - Estrutura e dinâmica de diferentes espaços urbanos e o modo de vida na cidade, o desenvolvimento da geografia urbana mundial.
  - As cidades nos países centrais e periféricos. A rede urbana. As metrópoles. As cidades globais e as megacidades. Problemas socioeconômicos e ambientais das cidades.
  - As diferentes fronteiras e a organização da geografia política do mundo atual, estado e organização do território.
  - Globalização e suas consequências socioeconômicas, culturais e ambientais. Globalização e Regionalização. Os megablocos. O papel dos organismos internacionais na geopolítica e na economia mundial.
  - Produção e organização do espaço geográfico e mudanças nas relações de trabalho, inovações técnicas e tecnológicas e as novas geografias, a dinâmica econômica mundial e as redes de comunicação e informações.
  - O futuro dos espaços agrários, a globalização a modernização da agricultura no período técnico-científico informacional e a manutenção das estruturas agrárias tradicionais como forma de resistência.
  - Principais conflitos do século XXI.
  - Formação territorial e socioeconômica brasileira.
  - O Brasil: critérios de regionalização. A divisão regional oficial do Brasil e de Goiás (IBGE). Os três complexos regionais (Amazônia, Nordeste e Centro-Sul). Os quatro Brasis (Região Concentrada, Amazônia, Centro-Oeste e Nordeste).
  - Estrutura e dinâmica da população brasileira e goiana.
  - Processo de industrialização, urbanização e metropolização no Brasil e em Goiás. A concentração e a desconcentração das indústrias. Polos industriais e tipos de indústrias. As redes urbana brasileira e goiana. Problemas socioambientais no Brasil e em Goiás.
  - A agropecuária no Brasil e em Goiás. A modernização da agropecuária. Problemas socioeconômicos e ambientais. Movimentos sociais rurais.
  - Turismo como atividade econômica e de lazer. O ecoturismo, o turismo rural, o turismo histórico-cultural, o turismo de negócios no Brasil e em Goiás.

## HISTÓRIA

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Criticar, analisar e interpretar fontes documentais de natureza diversa, reconhecendo o papel das diferentes linguagens, dos diferentes agentes sociais e dos diferentes contextos envolvidos em sua produção.
2. Produzir textos analíticos e interpretativos sobre os processos históricos, a partir das categorias e procedimentos próprios do discurso historiográfico.

### INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO

- Relativizar as diversas concepções de tempo e as diversas formas de periodização do tempo cronológico, reconhecendo-as como construções culturais e históricas.
- Estabelecer relações entre continuidade/permanência e ruptura/transformação nos processos históricos.

### CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Situar as diversas produções da cultura – as linguagens, as artes, a filosofia, a religião, as ciências, as tecnologias e outras manifestações sociais – nos contextos históricos de sua constituição e significação.
- Situar os momentos históricos nos diversos ritmos da duração e nas relações de sucessão e/ou de simultaneidade.
- Comparar problemáticas atuais e de outros momentos históricos.
- Posicionar-se diante de fatos presentes a partir da interpretação de suas relações com o passado.

### CONTEÚDOS

1. **Pré-História:**
  - A origem do homem.
  - O Paleolítico.
  - O Neolítico.
2. **Antiguidade oriental:**
  - A cultura egípcia.
  - A cultura fenícia.
  - A cultura hebraica.
  - As culturas mesopotâmicas.
3. **Antiguidade clássica:**
  - Grécia – formação histórica. As cidades-estado: Esparta e Atenas. Sociedade, política e cultura.
  - Roma – formação histórica. A República: instauração e expansão. A formação do Império Romano. Contradição e Crise do Império Romano. Cultura e religião em Roma. A conquista bárbara.
4. **Idade média europeia:**
  - Formação e estruturação do sistema feudal: economia, relações feudo-vassálicas.
  - O Cristianismo durante a Idade Média.
  - O mundo muçulmano e sua relação com o Ocidente.
  - O Renascimento urbano e comercial.
  - A Crise do século XIV.
5. **A idade moderna:**
  - A formação do capitalismo.
  - O Renascimento Cultural.
  - O Absolutismo e a formação do Estado moderno.
  - A Reforma Protestante e a Contrarreforma Católica.
  - A expansão marítimo-comercial europeia.
  - O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.
  - As Revoluções Inglesa e Francesa.
6. **O mundo contemporâneo:**
  - A Revolução Industrial.
  - O movimento operário europeu e o socialismo.
  - Unificação da Itália e da Alemanha.

- O Liberalismo.
  - O Imperialismo.
  - A 1ª Guerra Mundial.
  - As Revoluções Russas.
  - A crise do Liberalismo e a os regimes autoritários (Fascismo e Nazismo).
  - A Crise econômica de 1929.
  - A 2ª Guerra Mundial.
  - A Guerra Fria.
  - A Descolonização afro-asiática e as lutas de libertação nacional.
  - O mundo socialista: expansão, apogeu e crise.
  - Novas configurações do mundo contemporâneo: movimentos sociais, culturais e políticos e a nova ordem internacional.
  - O mundo árabe e as guerras árabe-israelenses.
7. **História da América:**
- América de colonização Espanhola: experiência colonial. Trabalho compulsório. Sociedade e economia colonial. As independências.
  - América Latina no século XIX e XX: sociedade, política e cultura na América Latina.
  - América Inglesa e Francesa: a formação dos EUA, a independência, A Guerra de Secessão expansionismo e imperialismo. Os EUA e os conflitos mundiais. A hegemonia americana no século XX.
8. **História do Brasil (sociedades nativas e o contato com os europeus)**
- O Brasil Colônia: economia, sociedade, conflitos político-sociais, emancipação política.
  - O Brasil Império: economia, sociedade, movimentos sociais, conflitos internacionais.
  - O Brasil República: A República Velha, a Era Vargas, a Crise do Populismo, A Ditadura Militar, a redemocratização.
9. **História de Goiás:**
- Economia em Goiás: a implantação da economia mineradora em Goiás, a transição da sociedade mineradora à sociedade pastoril, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília.
  - Sociedade: coronelismo, trabalho escravo, a relação com os indígenas, mundo rural e mundo urbano, mentalidade.
  - Movimentos político-sociais: a independência em Goiás, as oligarquias, movimentos sociais no campo, a revolução de 1930, administração política de 1930 até os dias atuais.
  - A construção e a História de Goiânia.
10. **História Africana**
- Cultura africana.
  - Cultura afro-brasileira.

## SOCIOLOGIA

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Conhecimento e domínio dos conceitos sociológicos, com competência para aplicá-los na análise de temas da sociedade moderna e questões contemporâneas.
- Capacidade de formulação de reflexão crítica sobre as relações sociais dentro da perspectiva sociológica.
- Habilidade para se posicionar, diante de temas relevantes à vida social, enquanto membro da sociedade no exercício da cidadania.
- Compreender os fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais a partir dos conceitos sociológicos;
- Compreender os problemas sociais a partir da perspectiva sociológica;
- Compreender as diferentes manifestações culturais de etnias e segmentos sociais;
- Utilizar os conceitos básicos da Sociologia como contribuição para as diversas áreas do saber;
- Desenvolver reflexões sobre a realidade social em que vivemos;
- Desenvolver análise sociológica sobre sociedade moderna e suas principais características;
- Compreender o conjunto das relações sociais e suas inter-relações;
- Problematicar os processos sociais e a cultura da sociedade moderna;

- Analisar temas sociais atuais a partir da perspectiva sociológica.

## CONTEÚDOS

- **História do Pensamento Sociológico:**
  - Delimitação do objeto de estudo da sociologia.
  - O Nascimento da sociologia.
  - Pensadores clássicos da sociologia.
  - A sociologia de Durkheim.
  - A sociologia de Max Weber.
  - A sociologia de Karl Marx.
  - Desenvolvimento da sociologia e suas principais escolas.
- **Conceitos e Temas Sociológicos:**
  1. Socialização.
  2. Divisão social do trabalho.
  3. Classes sociais.
  4. Fatos sociais.
  5. Ação social.
  6. Desigualdade social.
  7. Urbanização e evolução das cidades.
  8. Modo de vida urbano.
  9. Movimentos sociais no campo.
  10. Agricultura e modernização no campo.
  11. Poder político e relações de poder.
  12. Ideologia.
  13. Competição social.
  14. Conflitos sociais.
  15. Controle social.
  16. Capitalismo.
  17. Alienação e fetichismo.
  18. Valores sociais.
  19. Desenvolvimento da modernidade.
  20. Preconceito e discriminação social.
  21. Cultura e mudanças culturais.
  22. Representações cotidianas.
  23. Lutas populares e movimentos sociais.
  24. Meios de comunicação e indústria cultural.
  25. Regimes de acumulação e evolução do capitalismo.
  26. Racionalização e burocratização.
  27. Modernidade e modernização.
  28. Mercantilização das relações sociais.
  29. Participação política.
  30. Meio ambiente e sociedade.
  31. Transformação social.
- **Temas Contemporâneos:**
  - Violência.
  - Desemprego.
  - Pobreza e exclusão social.
  - Novos movimentos sociais.
  - Hipermercantilização das relações sociais.
  - Globalização e relações internacionais.
  - Ideologias contemporâneas.
  - Alterações na estrutura de classes.
  - Neoliberalismo e transformações do Estado.

- Revoluções, revoltas e protestos sociais.
- Reestruturação produtiva, Toyotismo e relações de trabalho.
- Mudanças tecnológicas e impactos sociais.
- Meios de comunicação e cultura contemporânea.
- Impactos ambientais das mudanças contemporâneas.
- Sociedade de consumo e consumismo.
- Sociedade de controle.
- Crises e mudanças sociais.
- Processos políticos contemporâneos.
- Processos econômicos contemporâneos.
- Evolução da sociedade brasileira.
- Movimentos sociais no Brasil.
- Estrutura Social e conflitos sociais no Brasil.

## FILOSOFIA

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Correlacionar as diferentes teorias e autores da filosofia tendo em vista a fundamentação das opiniões pessoais.
- Sintetizar a capacidade cognitiva, através do desenvolvimento da curiosidade e do gosto de aprender, da confiança em si próprio, do questionamento e da investigação.
- Relacionar informações sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórico-política.
- Capacidade para análise, interpretação de textos teóricos.

### CONTEÚDOS

#### I - A REFLEXÃO FILOSÓFICA – Aspectos introdutórios

1. O que é Filosofia? Definições de Filosofia.
2. O processo e atitude do filosofar.
3. Para que “serve” a filosofia?

#### II - TÓPICOS DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA

1. Filosofia antiga
  - a. Nascimento da Filosofia entre os Gregos.
  - b. A passagem do mito ao *logos*.
  - c. Condições históricas para surgimento da Filosofia: a invenção da escrita - o surgimento da moeda - o nascimento da *pólis*.
  - d. O período cosmológico – os pré-socráticos.
  - e. O período antropológico – Sócrates e os sofistas.
  - f. O período sistemático – Platão e Aristóteles.
  - g. O período helenista – Estoicismo, Ceticismo, Epicurismo.
2. Filosofia Moderna
  - a. Surgimento da razão moderna na filosofia – Racionalismo X Empirismo.
  - b. Surgimento da razão moderna na ciência moderna – A revolução científica do séc. XVII.
  - c. A razão moderna na política – surgimento do Estado moderno - Maquiavel, Locke, Hobbes e Rousseau.
  - d. A crítica de Kant.
3. Filosofia contemporânea
  - a. O positivismo – Augusto Comte.
  - b. O materialismo histórico-dialético – Karl Marx .
  - c. O existencialismo – Kierkegaard, Heidegger, Sartre.
  - d. Nietzsche e a transvaloração de todos os valores.
  - e. A questão da pós-modernidade.

### TEMAS E PROBLEMAS DE FILOSOFIA

#### I - O ser humano

1. A condição humana: Cultura e Linguagem.

2. O homem enquanto ser social, político, moral e cultural.
3. Concepções de ser humano: teorias essencialistas, a concepção metafísica, científica e existencialista.

#### II - Conhecimento e verdade

1. Modos de conhecer e tipos de conhecimento: mito, filosofia, ciência e senso comum.
2. A intuição e o conhecimento discursivo.
3. Origem do Conhecimento: Empirismo, Racionalismo e Criticismo kantiano.
4. A questão da possibilidade do conhecimento: o dogmatismo, o ceticismo e o criticismo.
5. A questão da verdade: conceito tradicional de verdade – teorias e critérios de verdade.

#### III - A lógica

1. Princípios básicos da argumentação.
2. Estudo de falácias lógicas.
3. Verdade e validade - Lógica e argumentação.

#### IV - A questão Ética

1. Ética e Cidadania.
2. O campo da ética e da moral.
3. Os valores: juízos de fato e juízos de valor – ser e dever ser – universalidade e relatividade dos valores: diversidade cultural e etnocentrismo.
4. Ética e política - liberdade e determinismo.
5. Indivíduo e comunidade – conflito – lei e justiça.
6. Universalidade e relatividade dos valores.
7. Dilemas éticos contemporâneos, na genética, na medicina, no meio ambiente, nas experiências atuais nos diversos campos.
8. Bioética, a ética ambiental, a ética na escola e no trabalho.
9. Ideologia e alienação.
10. Universalismo, relativismo e multiculturalismo.
11. Formas contemporâneas de alienação moral – individualismo, as condutas massificadas, o consumismo, a indiferença.

#### V - Filosofia e Ciência

1. Relação e distinção entre Filosofia e Ciência.
2. Surgimento da Ciência Moderna e suas características.
3. A questão do método e da objetividade nas Ciências Naturais e Humanas.
4. Ciência e ideologia.
5. Conhecimento e linguagem.

#### VI - Estética

1. Arte e realidade: imitação e representação.
2. O belo e a questão do gosto.
3. Arte e técnica.
4. A função social da arte.
5. Crítica à indústria cultural.
6. Arte e técnica.

## MATEMÁTICA

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Ler e interpretar textos de Matemática.
- Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões etc.).
- Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas etc.) e vice-versa.

- Expressar-se com correção e clareza, tanto na língua materna, como na linguagem matemática, usando a terminologia correta.
- Produzir textos matemáticos adequados.
- Utilizar adequadamente os recursos tecnológicos como instrumentos de produção e de comunicação.
- Utilizar corretamente instrumentos de medição e de desenho.

### **INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO**

- Compreender e analisar informações contidas em situações-problema.
- Procurar, selecionar e interpretar informações relativas ao problema.
- Interpretar, resolver e analisar soluções de problemas.
- Formular hipóteses e prever resultados.
- Selecionar estratégias de resolução de problemas.
- Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
- Fazer e validar conjecturas, experimentando, recorrendo a modelos, esboços, fatos conhecidos, relações e propriedades.
- Discutir ideias e produzir argumentos convincentes.
- Saber utilizar fatos matemáticos na resolução de problemas de outras disciplinas e/ou áreas.

### **CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOCULTURAL**

- Desenvolver a capacidade de utilizar a Matemática na interpretação e intervenção no real.
- Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos em situações reais, em especial em outras áreas do conhecimento.
- Relacionar etapas da história da Matemática com a evolução da humanidade.

### **CONTEÚDOS**

1. Conjuntos: relações; operações; conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Aplicações.
2. Estudo das funções – conceito, gráficos, funções polinomiais de 1º e de 2º graus, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Equações e sistemas de equações de 1º e de 2º graus. Aplicações.
3. Geometria euclidiana plana – figuras geométricas planas: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo. Relações métricas nos polígonos regulares. Comprimento e Área.
4. Geometria espacial – retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos; poliedros, poliedros de Platão e poliedros regulares, fórmula de Euler. Prismas, pirâmides, cilindros, cones, cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razão entre comprimento, áreas e volumes.
5. Trigonometria – relações trigonométricas. Adição e subtração de arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos – lei dos senos e dos cossenos e relações métricas nos triângulos. Funções trigonométricas. Aplicações.
6. Sequências numéricas – conceitos e operações. Casos particulares: Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações.
7. Sistemas de equações lineares – matrizes: classificação, operações e inversão de matrizes. Determinantes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Aplicações.
8. Polinômios – operações. Fatoração, raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas.
9. Análise combinatória – princípio fundamental de contagem e aplicações.
10. Noções de probabilidade – probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos. Probabilidade condicional. Aplicações.
11. Noções de estatística – Distribuição de frequência, histograma, médias, mediana, moda, desvio médio e desvio padrão.
12. Geometria Analítica – representação analítica de lugares geométricos: reta, circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Distância entre pontos, distância entre ponto e reta, perpendicularismo, paralelismo. Áreas. Aplicações.



13. Situações-problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.

## ARTES

### HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Analisar e refletir sobre as diversas manifestações da arte, em suas múltiplas funções.
- Compreender que a arte é um saber construído em várias linguagens por diferentes culturas e que desenvolve análise crítica e estética do contexto social.
- Analisar, refletir e compreender os diferentes processos da arte, com seus diferentes instrumentos de ordem material e ideal, como manifestações socioculturais e históricas.
- Conhecer e aplicar conceitos artísticos com base na contextualização filosófica, histórica, sociológica, antropológica, semiótica, científica e tecnológica.
- Identificar e analisar os conceitos geométricos no contexto da linguagem artística.
- Compreender a dimensão sócio-histórica do patrimônio artístico regional, brasileiro e mundial, sua importância e utilização por diferentes grupos sociais e étnicos.
- Comparar a produção artística e seus efeitos na evolução histórica.
- Perceber a interferência da industrialização na produção artística e realizar análise crítica desse processo.
- Reconhecer e analisar as produções artísticas brasileiras e sua diversidade cultural.

### CONTEÚDOS

1. CONCEITO DE ARTE
2. FUNÇÕES DA ARTE
3. ESTÉTICA
4. CRÍTICA
5. HISTÓRIA DA ARTE
  - Produção artística na Pré-História.
  - Produção artística na Antiguidade.
  - Produção artística na Idade Média.
  - Arte no Renascimento.
  - Arte no Barroco.
  - Arte na Modernidade (impressionismo, expressionismo, simbolismo).
  - Correntes de vanguarda.
  - Arte Contemporânea.
6. ARTE NO BRASIL
  - Arte do Brasil: períodos colonial, barroco, árcade, romântico, realista/naturalista, simbolista.
  - Arte Moderna e Contemporânea.
7. PRODUÇÃO EM ARTE
  - Desenho.
  - Pintura.
  - Escultura.
  - Gravura.
  - Objetos.
  - Fotografia.
  - Cinema.
8. ELEMENTOS VISUAIS
  - Ponto.
  - Linha.
  - Espaço.
  - Plano.
  - Cor.
  - Luz.
  - Composição e configuração dos elementos.
  - Vídeo.



## ANEXO IX

## QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Caro candidato,

O preenchimento do questionário socioeconômico é **obrigatório** e em nada influenciará sua avaliação como candidato do Processo Seletivo, porém ele é fundamental para o planejamento e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Universidade Estadual de Goiás.

Você deverá escolher apenas uma resposta para cada questão.

- 
1. Sexo:  
1 - Masculino  
2 - Feminino
- 
2. Idade completa:  
1 - Até 17 anos  
2 - 18 anos  
3 - 19 anos  
4 - 20 a 22 anos  
5 - 23 a 26 anos  
6 - 27 a 30 anos  
7 - Acima de 30 anos
- 
3. Estado civil:  
1 - Solteiro  
2 - Casado  
3 - Viúvo  
4 - Outros
- 
4. Onde reside atualmente (cidade/microrregião)?  
1 - Região metropolitana de Goiânia  
2 - Centro goiano - Eixo BR-153  
3 - Norte goiano  
4 - Nordeste goiano  
5 - Entorno do Distrito Federal  
6 - Sul goiano  
7 - Sudeste goiano - Estrada de Ferro  
8 - Sudoeste goiano  
9 - Oeste goiano - Eixo GO-060  
10 - Noroeste goiano - Estrada do Boi  
11 - Outro estado
- 
5. Como você mora atualmente:  
1 - Sozinho, de aluguel  
2 - Sozinho, em residência própria  
3 - Em república, pensionato ou pensão  
4 - Em entidade assistencial  
5 - Com a própria família em residência própria  
6 - Com a própria família em residência alugada  
7 - Outros
- 
6. Meio de transporte que você utiliza:  
1 - Carro próprio  
2 - Carro da família  
3 - Coletivo (ônibus municipal ou intermunicipal)  
4 - Moto  
5 - Outros meios
- 
7. Quantas pessoas contribuem para a obtenção da renda de sua família?  
1 - Uma  
2 - Duas  
3 - Três a quatro  
4 - Cinco a seis  
5 - Mais de seis
- 
8. Quantas pessoas vivem da renda mensal de seu grupo familiar?  
1 - Uma  
2 - Duas  
3 - Três a quatro  
4 - Cinco a seis  
5 - Acima de seis
- 
9. Qual é seu salário?  
1 - Nenhum  
2 - Menos de um salário mínimo  
3 - Um salário mínimo  
4 - Dois a três salários mínimos  
5 - Quatro a seis salários mínimos  
6 - Sete a nove salários mínimos  
7 - Dez ou mais salários mínimos
- 
10. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?  
1 - Um salário mínimo  
2 - Dois a três salários mínimos  
3 - Quatro a cinco salários mínimos  
4 - Seis a sete salários mínimos  
5 - Oito a dez salários mínimos  
6 - Acima de dez salários mínimos
- 
11. Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?  
1 - Dependente financeiramente dos pais  
2 - Dependente financeiramente de outros parentes  
3 - Independente financeiramente  
4 - Independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas  
5 - Independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas
- 
12. Como pretende se manter durante o curso universitário?  
1 - Trabalhando  
2 - Com recursos da família  
3 - Com bolsa de estudos  
4 - Com ajuda dos outros
- 
13. Qual é o nível de escolaridade de seu pai ou responsável?  
1 - Nenhuma instrução  
2 - Ensino Fundamental incompleto  
3 - Ensino Fundamental completo  
4 - Ensino Médio incompleto  
5 - Ensino Médio completo  
6 - Ensino Superior incompleto  
7 - Ensino Superior completo  
8 - Pós-graduação
-

- 
14. Qual é o nível de escolaridade de sua mãe ou responsável?
- 1 - Nenhuma instrução
  - 2 - Ensino Fundamental incompleto
  - 3 - Ensino Fundamental completo
  - 4 - Ensino Médio incompleto
  - 5 - Ensino Médio completo
  - 6 - Ensino Superior incompleto
  - 7 - Ensino Superior completo
  - 8 - Pós-graduação
- 
15. Em que tipo de estabelecimento escolar fez seus estudos?
- 1 - Todos os anos em escolas públicas
  - 2 - Todos os anos em escolas particulares
  - 3 - Todos os anos em escola conveniada com a Secretaria de Educação
  - 4 - Maior parte em escola pública
  - 5 - Maior parte em escola particular
  - 6 - Maior parte em escola conveniada com a Secretaria da Educação
  - 7 - Outros
- 
16. Qual a modalidade de Ensino Médio que você concluiu ou está concluindo?
- 1 - Profissional (técnico)
  - 2 - Regular (não profissionalizante)
  - 3 - Supletivo
- 
17. Em que ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?
- 1 - Até 2003
  - 2 - 2004 a 2006
  - 3 - 2007 a 2009
  - 4 - 2010 a 2013
  - 5 - 2014 a 2017
  - 6 - 2018
- 
18. Em que período você cursou ou está cursando o Ensino Médio?
- 1 - Todo diurno
  - 2 - Maior parte diurno
  - 3 - Todo noturno
  - 4 - Maior parte noturno
- 
19. Como você se preparou para este Processo Seletivo?
- 1 - Fiz cursinho por um ano ou mais
  - 2 - Fiz cursinho por menos de um ano
  - 3 - Estudei apenas durante a 3ª série regular
  - 4 - Estudei sozinho
- 
20. Além de livros didáticos, quantos livros você lê por ano?
- 1 - Nenhum
  - 2 - Um a dois
  - 3 - Três a cinco
  - 4 - Acima de cinco
- 
21. Da relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?
- 1 - Língua Portuguesa
  - 2 - Matemática
  - 3 - Geografia
  - 4 - História
  - 5 - Química
  - 6 - Biologia
  - 7 - Física
  - 8 - Língua Estrangeira
- 
22. Qual o tempo que você reserva diariamente para seus estudos?
- 1 - Nenhum
  - 2 - Uma hora
  - 3 - Duas horas
  - 4 - Três horas
  - 5 - Quatro horas
  - 6 - Tempo integral
- 
23. Já participou de algum processo seletivo do ENEM?
- 1 - Sim
  - 2 - Não
- 
24. Foi aprovado?
- 1 - Sim
  - 2 - Não
  - 3 - Não fez o ENEM
- 
25. Participa de algum programa social do governo federal, estadual ou municipal?
- 1 - Sim
  - 2 - Não
- 
26. Você já iniciou algum curso superior?
- 1 - Não
  - 2 - Sim, mas abandonei
  - 3 - Sim, ainda estou cursando
  - 4 - Sim, e já o concluí
  - 5 - Sim, já concluí um e estou cursando outro
  - 6 - Sim, já concluí um e abandonei o outro
- 
27. O que influenciou na sua opção de curso?
- 1 - Maiores oportunidades de trabalho
  - 2 - Relação candidatos/vaga
  - 3 - Já trabalho na área
  - 4 - A família e/ou terceiros
  - 5 - Maior retorno financeiro
  - 6 - Proximidade da residência/cidade
  - 7 - Aptidão na área
- 
28. Se aprovado, qual será a distância entre a sua provável moradia e o Câmpus da UEG onde vai estudar?
- 1 - Até 20 km
  - 2 - De 21 a 50 km
  - 3 - De 51 a 100 km
  - 4 - Mais de 100 km
- 
29. Se aprovado neste Processo Seletivo, que tipo de moradia lhe atenderá durante o curso?
- 1 - Com a própria família
  - 2 - Com os parentes
  - 3 - Sozinho
  - 4 - Pensão, pensionato ou república
  - 5 - Outra
- 
30. Com relação ao domínio de língua estrangeira moderna, em que situação você se enquadra?
- 1 - Não domino nenhuma língua estrangeira
  - 2 - Domino o inglês
  - 3 - Domino o espanhol
  - 4 - Domino o francês
  - 5 - Domino o italiano
  - 6 - Domino mais de uma língua estrangeira
-

- 
31. Como você se considera:
- 1 - Branco
  - 2 - Negro
  - 3 - Pardo
  - 4 - Amarelo
  - 5 - Indígena
- 
32. Você possui algum tipo de deficiência?
- 1 - Deficiência auditiva
  - 2 - Deficiência visual
  - 3 - Deficiência física
  - 4 - Deficiência intelectual/mental
  - 5 - Múltipla
  - 6 - Outra
  - 7 - Não
- 
33. Qual é a sua orientação sexual ou identidade de gênero?
- 1 - Bissexual
  - 2 - Heterossexual
  - 3 - Homossexual
  - 4 - Transsexual
  - 5 - Travesti
  - 6 - Outra
  - 7 - Prefiro não responder
- 
34. De quais atividades abaixo você mais participa?
- 1 - Artísticas e culturais
  - 2 - Religiosas
  - 3 - Político-partidárias
  - 4 - Esportivas
- 
35. Qual o meio de comunicação que você mais utiliza para se manter informado?
- 1 - Jornal impresso
  - 2 - Televisão
  - 3 - Rádio
  - 4 - Internet
  - 5 - Revistas
- 
36. Você usa computador?
- 1 - Não
  - 2 - Sim, em casa
  - 6 - Outros
- 
37. Você ficou sabendo deste Processo Seletivo UEG por intermédio de qual meio?
- 1 - Jornais
  - 2 - Televisão
  - 3 - Cartazes
  - 4 - Folhetos
  - 5 - Escolas de Ensino Médio
  - 6 - Cursinho
  - 7 - Internet
  - 8 - Amigos, vizinhos ou parentes
- 
38. Qual a razão principal de você ter escolhido a UEG?
- 1 - Pela opção dos cursos oferecidos
  - 2 - Pelo número de candidatos/vaga
  - 3 - Por ser gratuita
  - 4 - Pela proximidade de minha residência
- 
39. Se você tem sugestões para o aperfeiçoamento deste Processo Seletivo, indique qual dos itens abaixo deve ser prioritariamente melhorado:
- 1 - A inscrição
  - 2 - As provas
  - 3 - Os cursos e as vagas
  - 4 - A matrícula
  - 6 - Os objetos de avaliação
  - 7 - Não sugiro alteração alguma
  - 8 - Sugiro alteração em vários itens
- 
40. Qual é o seu tipo de lazer predileto?
- 1 - Cinema
  - 2 - Teatro
  - 3 - Festas
  - 4 - Shopping
  - 5 - Leituras
  - 6 - Música
  - 7 - Encontrar os amigos
  - 8 - Jogos
-



**Núcleo de Seleção – UEG**

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

[www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br)